



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº264/2023
Processo Administrativo nº 9679/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras/BA
Contratado: PAULO TOSHYUKI KATAYAMA

OBJETO: aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Pelo presente instrumento público de Contrato de Fornecimento celebrado entre O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Bairro Vila Rica, Barreiras/BA, assistido pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.º **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 565.826.925-34, denominado CONTRATANTE e, do outro lado **PAULO TOSHYUKI KATAYAMA**, CPF sob nº 368.078.939-49, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e convencionam, nos termos e para os devidos fins na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023 as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições e cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, Escolas Integradas e EJA, utilizando verba do FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1000	KG	ABÓBORA MADURA- Produto descascado, cru e cortado, obtido, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica, atóxica, asséptica e transparente, resistente, devidamente vedada, com conteúdo de 1Kg.	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00
3	550	KG	ABOBRINHA VERDE, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	R\$ 5,82	R\$ 3.201,00
TOTAL GERAL				R\$ 10.441,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais)	

Cláusula Segunda

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Cláusula Terceira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

3.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 10.441,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais)**.

Cláusula Quarta

4.1 OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Cláusula Quinta

5.1 O início da entrega dos gêneros alimentícios será conforme cronograma de entrega que será elaborado pela Diretoria de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2023;
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

Cláusula Sexta

6.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Cláusula Sétima

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Cláusula Oitava

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 03.08.50 - Fundo Municipal de Educação - FME.
Projeto /Atividade: 2036 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE Creches - FNDE.
Projeto /Atividade: 2037 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Fundamental - FNDE.
Projeto /Atividade: 2038 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE - FNDE.
Projeto /Atividade: 2039 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA - FNDE.
Projeto /Atividade: 2041 - Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré - Escola - FNDE.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
Fontes de Recursos: 1550 - Transferência do Salário-Educação;
Fontes de Recursos: 1552 - Transferência de recursos do FNDE - Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;
Fontes de Recursos: 15001001 - Recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Cláusula Nona

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às **entregas do mês anterior**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Décima

10.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

Cláusula Onze

- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O CONTRATADO obriga-se a observar as especificações a serem executadas constantes na planilha descritiva do objeto;
- 11.2. Dar integral cumprimento a sua proposta;
- 11.3. Fornecer os produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-o no endereço indicado pela Diretoria de Alimentação Escolar;
- 11.4. Zelar para que seus empregados responsáveis pela entrega dos produtos estejam devidamente identificados;
- 11.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da administração pública, reparando os danos eventualmente causados, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso;
- 11.6. Prestar, sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas;
- 11.7. Atender às demandas da Contratante na exata medida de suas necessidades, garantindo a entrega dos materiais solicitados;
- 11.8. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos a serem adquiridos, bem como por todo e qualquer dano que venha a ocorrer provenientes do transporte dos mesmos;
- 11.9. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúti em caixas de madeira ou papelão.
- 11.10. Manter, durante a vigência do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
- 11.11. Proceder às substituições dos produtos que não atendam às especificações descritas neste Termo de Referência, bem como daqueles que contenham erros de dados que foram observados por ocasião de análise da Contratante, no prazo informado, contadas a partir da recusa do produto;
- 11.12. Assumir inteira responsabilidade pelos materiais a serem contratados, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte;
- 11.13. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 11.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.15. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

Cláusula Doze

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

- 12.1. Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO, na forma estabelecida no Termo de Referência, edital e no contrato;
- 12.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 12.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora contratados;
- 12.4. Notificar o contratado, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer;
- 12.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

Cláusula Treze

13.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do art. 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Cláusula Quatorze

14.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Cláusula Quinze

15.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Cláusula Dezesseis

16.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Cláusula Dezesete

17.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

A fiscalização para os contratos ficará a cargo da Sra. Milleane Souza Almeida Sodré. Portaria nº 567/2021 e pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar e outras entidades designadas pela contratante ou pela Legislação.

Cláusula Dezoito

18.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2023, pelas Resoluções CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009 e 25, de 04/07/2012 e pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, pela Lei n.º 8.666/1993, pela Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020, pela Lei nº 21 de 16 de Novembro de 2021, em todos os seus termos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

Cláusula Dezenove

19.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

Cláusula Vinte

20.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail transmitido pelas partes.

Cláusula Vinte e Um

21.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. qualquer dos motivos previstos em lei.

Cláusula Vinte e Dois

22.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, mediante o cronograma apresentado (Cláusula Dezenove) ou até 05 de outubro de 2024.

Cláusula Vinte e Três

23.1 É competente o Foro da Comarca de Barreiras/BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

23.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.10.05 11:32:33 -03'00'

Barreiras-BA, 05 de outubro de 2023.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

PAULO TOSHYUKI KATAYAMA
CPF: 368.078.939-49
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome Vitor Freire

Nome [Assinatura]

CPF 893.398.785-15

CPF 038.854.385-62



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4015 - 06 de Outubro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: PAULO TOSHYUKI KATAYAMA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 368.078.939-49. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 10.441,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: SALVADOR DOS SANTOS OLIVEIRA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 204.170.555-87. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 10.578,00 (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: JOÃO EVANGELISTA CORDEIRO DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 675.562.995-20. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.716.605/0001-00. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE*, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 287.435,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0538/2022

3º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 20881/2023, Carta Convite nº 33/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ - ME**, CNPJ: 11.087.188/0001-73. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 0538/2022 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de computadores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Contrato nº 0538/2022. Ass. 06/06/2023. Valor: R\$ 54.014,00 Fund. Legal: Art. 57, inc. II §§ 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235C/2018

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 20777/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 087/2018 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **FLEMING CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ: 28.354.667/0001-01. Objeto: Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 235C/2018 que tem como objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial e ou urgência/emergência na especialidade de Exames Laboratoriais pela contratada, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos da contratante. Contrato nº 235C/2018. Ass. 06/10/2023. Vigência: 08 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, ou até a finalização do credenciamento, o que ocorrer primeiro. Valor: R\$ 55.333,33. Fund. Legal: Art. 57, II e §§ 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O Município de Urucará, através da Comissão de Licitação torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 022/2023 para formação de registro de preços de eventual contratação de empresa especializada na organização de eventos para os grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e PAIF, Cadastro Único e Programa Bolsa Família, abrangendo organização, execução, acompanhamento, ornamentação, fornecimento de lanches e água, sonorização, iluminação, montagem e desmontagem de palco e apoio logístico, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2023, às 15h00min. A disponibilidade o Edital na íntegra e a abertura das propostas será através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou consultado no Portal de Transparência de Urucará.

Urucará/AM, 6 de outubro de 2023.
FABRISIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: EMC ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.789.776/0001-57. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de Praça no Povoado Jurema do Elias, no Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.373,99 (cento e trinta e seis mil trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 29/09/2023 à 25/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2023

CONTRATANTE: Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATADA: ELAINE ALVES EPAMINONDAS LTDA, pessoa jurídica CNPJ nº 35.015.578/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e ampliação de praça pública no povoado caraiíba do braç, no município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Valor do Contrato: R\$ 143.192,20 (cento e quarenta e três mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 05/10/2023 à 01/06/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2023 OBJETO: aquisição de kits de auxílio natalidade com a finalidade de atender as necessidades de famílias carentes do município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL LTDA-EPP, CNPJ nº 08.974.702/0001-88. Valor do Contrato: R\$ 32.042,00 (trinta e dois mil e quarenta e dois reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/10/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2023. OBJETO: aquisição de kits de auxílio natalidade com a finalidade de atender as necessidades de famílias carentes do município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.406.687/0001-70. Valor do Contrato: R\$ 2.036,00 (dois mil e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 04/10/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023. Processo Administrativo: 258/2023. Contrato 308/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA. Contratada: ECOTONAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de consultoria, para execução de procedimentos operacionais relativos ao incentivo cultural, vinculados a Lei Paulo Gustavo no município de Campo Alegre de Lourdes/BA. Vigência: 05/10/2023 à 31/12/2023. Valor: R\$ 13.840,00 (treze mil oitocentos e quarenta reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

A CPL do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, avisa que realizará a licitação Tomada de Preços nº 17/2023, Processo Administrativo 241/2023, tipo menor valor global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização de praça pública no povoado Angico dos Dias, zona rural do município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Sessão de Abertura: 01/11/2023, às 08h00min. Local: Sala da CPL, na Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes. O edital está disponível no endereço: transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br/licitacoes ou no Setor de Licitações informações: cplicaiba@gmail.com.

Em 6 de outubro de 2023.
GEISON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR 22/2023

Torna público objeto: contratação de sociedade empresarial para aquisição de pneus, câmaras e bicos de pneus para atender as futuras demandas das secretarias municipais de forma parcelada conforme com a necessidade dos setores e departamentos da administração pública municipal, conforme termo de referência anexo a este edital e demais condições, dia 25/10/2023 - 09h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 13h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca>, "editais" - licitacaoalcobaca2021@hotmail.com

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 181/2023

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 005/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGUERA ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.607.346/0001-02; CONTRATADO: VIX INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 37.422.559/0001-10; Objeto: Alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente / Unidade 0207 Secretaria Municipal de Obras / Atividade 1011 Pavimentação de Ruas e Avenidas / 1053 Construção Ampliação Reforma de Praças e Jardins / Elemento de Despesa 4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações / Fonte de Recurso 1706 Transferência Especial da União; Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e 58ª da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 05/10/2023. Mauro Selmo Oliveira Vieira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 3/2023

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 002/2023 E NÃO ARREMATADOS EM LEILÃO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Araçás torna público que, receberá no auditório da Prefeitura de Araçás, situada na Praça Matriz, nº 160, Centro, Araçás - Bahia, no dia 23 de outubro de 2023 às 09 horas e 00 minutos, Horário do Estado da Bahia, os interessados em participar da Doação de bens objetivando o desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste Instrumento, de bens que não foram arrematados no Leilão nº 003/2023. O Edital e seus anexos estão publicados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.aracas.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, atendendo ao Artigo 8º, § 1º, inciso IV da Lei nº 12.527/11. Informações: (75) 3451-2509, no e-mail: licitacao@aracas.ba.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça da Matriz, nº 160 - Centro - Araçás - Bahia das 08:00 às 12:00 horas.

Araçás, de 6 de outubro de 2023.
AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O Município de Araci - Ba, torna público a realização do Procedimento Licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 042/2023, menor preço global por lote, tendo como objetivo a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços com produção de shows musicais de bandas e grupos locais e regionais, visando à apresentação nos eventos culturais e tradicionais deste Município. A Sessão de julgamento e formulação de lances ocorrerá no dia 25 de outubro de 2023 às 08h30 horas por intermédio do sistema informatizado BLL COMPRAS. Esclarecimentos pelo sistema informatizado BLL COMPRAS.

Araci-Bahia, 6 de outubro de 2023
JOSÉ SOCORRO DA SILVA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A PRESIDENTE DA CPL torna público, a quem possa interessar, que fica prorrogado para o dia 24/10/2023 às 09h30min, a realização do Procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, do tipo Menor Preço, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ARATUIPE - BAHIA - CONVÊNIO CAIXA OP 1084775-08, descrito nesse edital. Motivo: Disponibilização de peças necessária à formulação da proposta (COMPOSIÇÃO PRÓPRIA). O Edital completo, inclusive as novas peças (COMPOSIÇÃO) poderão ser adquiridos no endereço eletrônico <https://www.aratupe.ba.gov.br/Site/Licitacoes> ou solicitado através do e-mail copelaratupe@gmail.com, a partir do dia 09/10/2023, inclusive, no expediente normal desta Prefeitura, sito a Rua Dr. João Martins, 01 - Centro, Aratupe - Bahia. As empresas que, eventualmente, já tenham protocolado seus envelopes de documentos e propostas, deverão retirá-los e apresentar novos documentos e propostas válidas para a nova sessão de 24/10/23.

Aratupe, Bahia, 6 de outubro de 2023.
SARA JESUS DE FREITAS DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATOS DO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: TERMÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, pessoa física, CPF sob o nº 214.725.131-34. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 39.825,00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: ROBSON SANTOS BATISTA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 054.976.885-86. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 39.915,20 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: NORMACI FERREIRA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 007.153.895-05. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 05/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 39.999,18 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezeto centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratado: PAULO TOSHYUKI KATAYAMA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 368.078.939-49. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para

